



**Câmara dos Deputados**  
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação  
**Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

**Discurso proferido na sessão de 09 de abril de 1987,  
publicado no DANC de 10 de abril de 1987, página 1255.**

*Crítica à política econômico-financeira do governo; transformação da questão social em questão militar, na repressão às greves; fantasma do golpe, habilmente manipulado pela imprensa e pelo Palácio do Planalto; acusação às Forças Armadas de tentarem manter na nova constituição a prerrogativa de tutelar a Nação segundo a doutrina da segurança nacional; normas basilares para uma Carta Magna verdadeiramente democrática, estruturada nos legítimos interesses populares.*

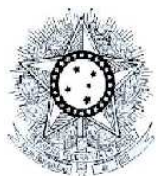
**A SRA. IRMA PASSONI** (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, virou moda afirmar que o Governo perdeu o norte. Esta afirmação não é descabida. Devemos, no entanto, observar que a aparente ausência de políticas governamentais pode constituir-se numa política que se materializa em alguns pontos bem definidos.

Estes pontos são os seguintes: 1º A subserviência ao capital estrangeiro é intocável. 2º A crise tem que ser paga pelos assalariados e pelos pequenos empresários. 3º A questão social é um caso de polícia ou, no máximo, um caso de televisão.

Quer dizer, gasta-se mais tom a divulgação propagandística dos programas sociais do que com sua execução. Uma política econômica baseada em tais pontos não poderia deixar de provocar reações. Uma inflação de 12% ao mês perturba o funcionamento de toda a economia e leva a angústia e a incerteza aos lares mais humildes.

A política de expropriação contra os setores médios se materializa na carga do Imposto de Renda sobre os assalariados, o que é particularmente insultuoso neste paraíso fiscal que é o Brasil dos ricos.

Também dramática é a situação das milhares de microempresas fundadas durante a febre do Plano Cruzado I por pessoas de boa-fé, que caíram no engodo da propaganda do Governo e que agora enfrentam a perspectiva da falência em massa causada pelos juros extorsivos, pela inflação e pela retração do consumo. Não é muito diferente a situação dos pequenos e médios produtores rurais, vítimas dos juros altos e do restabelecimento sub-reptício da correção monetária, da mesma forma que são vítimas



## **Câmara dos Deputados**

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação

### **Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

das manipulações políticas da UDR, entidade terrorista que, com o beneplácito do Governo, tenta criar uma base popular para o fascismo.

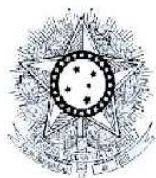
Diante de quadro tão desastroso, não é de surpreender que o povo se mobilize para lutar por seus direitos. Espantosa é a reação do Governo, que procura transformar a questão social numa questão militar, ocupando portos e refinarias, espancando bancários e parlamentares, reprimindo brutalmente os agricultores, como o fez semana passada no Rio Grande do Sul.

Enquanto Isso, o fantasma do golpe, habilmente manipulado pela imprensa e pelo Planalto, volta a percorrer o País. Para nós pouco importa especular se Sarney é ou não candidato a Bordeberry.

Pouco importa saber onde tal Senador passará seu próximo exílio dourado, mas é evidente que a orquestração visa a intimidar a oposição política e o movimento sindical. Com golpe ou com autogolpe, continuamos a acreditar que a democracia se constrói com sua prática e que a democracia política é inseparável da democracia social e econômica. Verificamos também que, usando de meios desproporcionais, o establishment sistema militar persegue um objetivo: manter na nova Constituição o seu "direito" de tutelar a Nação nos moldes prescritos pela doutrina da segurança nacional. O exagero reside no fato de que este Congresso já deu suficientes provas de subserviência para merecer tão rude trato.

Cientes de que a democracia só se constrói através de sua prática e de que o povo não dispõe da alternativa do exílio dourado, só nos resta a alternativa da luta. Ela vai continuar se expressando na resistência popular às políticas antidemocráticas de concentração da riqueza, mas deve expressar-se aqui também através da apresentação de propostas constituintes capazes de viabilizar o desenvolvimento democrático do Brasil. Para atingir aquele objetivo, a nova Constituição deve consagrar a soberania popular, fundando a cidadania nesta sociedade tão terrivelmente marcada por uma persistente vocação escravista de suas classes dominantes. É por isso que aqui advogaremos a tese de que todo o poder emenda do povo e em seu nome, com seu consentimento e sua participação, é exercido.

O objetivo principal do Estado deve ser assegurar a todos condições de vida digna e feliz. Naturalmente, a concretização destes objetivos passa pelo aperfeiçoamento da democracia, que é sinônimo de participação popular. É por isso que temos o dever de



**Câmara dos Deputados**  
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação  
**Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

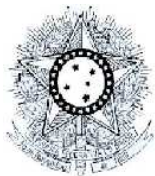
estabelecer normas democráticas que superem o simples formalismo da tradição liberal, fazendo da democracia algo palpável. Vivemos um momento grave de nossa História.

Este Congresso tem dois caminhos a seguir: o da omissão, percorrido até agora e que se materializa exemplarmente na renúncia à soberania, ou o da luta, que se deve materializar na elaboração de uma Constituição capaz de servir de quadro institucional para o desenvolvimento democrático. Nosso objetivo é o de que este Congresso se conscientize da envergadura de sua missão e saiba, em conseqüência, agir. Certa de que a nova constituição não deve ser o retrato da sociedade tal como é, mas sim o desenho daquilo que ela deve ser, viemos aqui lutar por propostas que formalizem o reconhecimento efetivo, e não meramente retórico, da soberania popular.

Este reconhecimento passa pela adoção da norma fundamental de que toda organização dos poderes – políticos, sociais e econômicos – deve ter por finalidade suprema assegurar a todos condições de vida digna e feliz. Isto quer dizer que a organização estatal existe para servir ao homem, e não o contrário. Nossas propostas reconhecerão a dignidade humana e sua dupla dimensão: individual e social. As liberdades sociais, que em nossa tradição constitucional nunca passaram de simples aspirações, ou de proclamações ornamentais, em nossas propostas assumirão o caráter de regras autoaplicáveis de defesa das grandes maiorias contra o poder oligárquico.

Na nova Constituição, a questão essencial da soberania do povo deve manifestar-se em três níveis: consentimento popular, como condição de legitimidade da atribuição e do exercício do poder em todos os níveis; participação popular no exercício do poder público; e a garantia dos direitos e liberdades fundamentais. Com isso queremos assegurar que a democracia não se resuma ao ritual periódico das eleições, mas que deva ser assegurada na vida cotidiana da cidadania, no processo de tomada de decisões econômicas que dizem respeito à sociedade, na orientação da vida política, social e cultural do País.

Queremos atribuir ao cidadão o direito de participar, no exercício das funções públicas. É por isso que defendemos aqui que a nova Constituição atribua também a ele a iniciativa das leis. Da mesma maneira que queremos estabelecer que cada cidadão tenha o direito de levantar os casos de inconstitucionalidade por omissão, cada vez que o Legislativo deixar de votar as leis complementares, necessárias à correta realização das normas constitucionais.



## **Câmara dos Deputados**

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação

### **Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

Em resumo, já que estamos conscientes de que a visão liberal, sem controle de qualidade e oligárquica, que existe no terceiro mundo, fracassou como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social, e que o modelo militarista também fracassou, propomos uma Constituição democrática, mas precisa, no reconhecimento dos direitos sociais, fundada na soberania popular e na soberania nacional, certos de que a superação do subdesenvolvimento só ocorrerá com a participação de todo o povo.

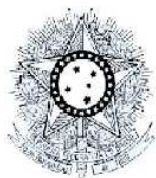
Ainda no campo da ampliação dos espaços democráticos, cabe chamar a atenção para o fato de que não haverá democracia sem a incorporação integral das mulheres no processo político, econômico e social em igualdade de condições com o homem.

É por isso que lutaremos para que a nova Constituição inspire diversas mudanças na legislação civil, estabelecendo:

- a) - A completa igualdade entre os cônjuges no que diz respeito à direção da sociedade conjugal, à administração dos bens do casal, à responsabilidade em relação aos filhos, à fixação do domicílio da família e ao pátrio poder.
- b) – A igualdade dos cônjuges no que diz respeito ao registro dos filhos.
- b) – A igualdade entre filhos, independentemente do vínculo matrimonial existente entre os pais.
- c) d) – Proteção da família, seja ela instituída civil ou naturalmente.
- d) e) – Acesso da mulher rural a todos os benefícios da Reforma Agrária, qualquer que seja seu estado civil.
- e) f) – O Estado deve assegurar os mecanismos do desempenho da maternidade e da paternidade.
- f) g) – A lei deve coibir a violência na constância das relações familiares, bem como o abandono dos filhos menores.

Estabelecidos os princípios gerais do exercício da democracia política, cabe a este Congresso estabelecer as normas para a prática da democracia econômica. Não tem cabimento se discutir se o Estado deve ou não intervir no processo econômico. A esta altura do século a única discussão possível é sobre as formas desta intervenção, já que mesmo o golpe militar de 1964, dado em nome da livre iniciativa, terminou promovendo políticas claramente estatizantes.

Nossas propostas constituintes procurarão introduzir a democracia na gestão das estatais, combater as mordomias, aumentando assim a eficácia destas empresas, que devem ser consideradas como fator importante do desenvolvimento.



**Câmara dos Deputados**  
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação  
**Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

Para atingir o desenvolvimento, é também necessário que a Constituição estabeleça claramente que os principais setores da atividade econômica não devem funcionar de modo irracional e arbitrário, mas de forma harmônica. Para a realização do grande objetivo nacional, o desenvolvimento, o planejamento não deve ser mero indicativo, mas obrigatório.

É preciso estabelecer na Constituição que a grande empresa é uma organização econômica que transcende a pessoa do empresário e que a propriedade do capital não constitui título legítimo para o exercício solitário do poder. É necessário que os acionistas e trabalhadores participem das decisões destas empresas, pois estas decisões afetam grandes contingentes humanos.

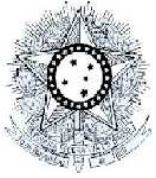
Não se pode falar seriamente em nova Constituição sem se colocar a questão agrária. País dos equívocos, no Brasil ninguém se declara claramente contra a reforma agrária. Aqui mesmo, os piores inimigos da reforma agrária se dizem a favor, mas colocam tantas restrições que, na prática, terminam inviabilizando-a.

É preciso superar a hipocrisia e legislar claramente sobre o assunto, estabelecendo que:

"1º A propriedade, enquanto garantia de proteção à pessoa humana, não pode ser suprimida ou sacrificada aos interesses sociais, porque a dignidade humana é o primeiro e mais fundamental valor social. 2º Nas hipóteses em que ela não é condição da dignidade humana, a propriedade privada deve ceder o passo à realização dos interesses sociais, com indenização limitada, ou mesmo sem indenização alguma no caso da concentração abusiva."

Os critérios acima citados devem também ser aplicados à propriedade urbana, onde a prevalência do interesse social supõe o estabelecimento das seguintes normas: a) – imposto progressivo sobre imóveis ociosos; b) – direito de preferência da administração municipal sobre a aquisição dos imóveis urbanos; c) – desapropriação por interesse público; d) – decretação de área de utilidade pública; e) – tombamento, preservação e regime especial de proteção urbanística e bens naturais ou construídos pelo homem; f) – direito real de cessão de uso.

No que diz respeito à exploração dos recursos minerais, a nova Constituição deve estabelecer pelo menos dois pontos básicos: 1 – Que a exploração seja feita unicamente por empresas nacionais, sob controle de brasileiros, e não como o é atualmente, por sociedades organizadas no País, as quais podem ter controle estrangeiro. 2 – Substituir



## **Câmara dos Deputados**

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação

### **Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

por uma indenização a participação do proprietário do solo nos resultados da lavra. 3 – Preservar as terras indígenas da ganância de aventureiros e do próprio Estado.

Srs. Constituintes, estes são pontos básicos para uma Constituição democrática, embora o espaço não tenha permitido tratar de outros aspectos igualmente importantes, como a organização do Estado, o papel das Forças Armadas, cujo dever constitucional deve ser a defesa das fronteiras; a organização partidária e eleitoral, que deve romper definitivamente com a triste tradição dos casuísmos, que servem apenas para deformar a vontade do eleitorado. Espero, no entanto, abordar estas questões em outra ocasião. (Palmas.)